PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI - ARAGUAÍNA, QUARTA - FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017 - Nº 1306

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....3
SECRETARIA DA FAZENDA.....4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....5
SECRETARIA DA SAÚDE.....6
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....7

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Christiano Abreu Ferreira, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 14/02/2017 a 15/02/2017
Localidade: Araguaína a Imperatriz - MA

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Christiano Abreu Ferreira, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para conduzir o veículo strada working de placa QKB 8441 para transportar o Servidora Glazielle Oliveira Pimenta para participar do estágio de capacitação para secretários(as) de JSM – Junta de Serviço Militar de e apresentar relatório de prestações de contas para o Posto de Recrutamento e Mobilização – Exercito Brasileiro em Imperatriz-MA.

Período: 06/03/2017 a 06/03/2017
Localidade: Araguaína a Imperatriz - MA

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Christiano Abreu Ferreira, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para conduzir o veículo strada working de placa QKB 8441 para transportar o Servidora Glazielle Oliveira Pimenta que estará retornando do estágio de capacitação para secretários(as) de JSM – Junta de Serviço Militar de e apresentar relatório de prestações de contas para o Posto de Recrutamento e Mobilização – Exercito Brasileiro em Imperatriz-MA.

Período: 10/03/2017 a 10/03/2017
Localidade: Araguaína a Imperatriz - MA

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de GILMAR SILVA RAMOS , na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), Transportar conselheiros tutelar para o recambeamento e entrega de uma criança que se encontrava em vulnerabilidade convivendo na rua com genitora em drogadição.

Período: 16/01/2017a 17/01/2017
Localidade: Araguaína a Arapoema - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Glazielle Oliveira Pimenta, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para apresentar relatório de prestações de contas

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2017.04.20 11:39:10 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

para o Posto de Recrutamento e Mobilização – Exercito Brasileiro em Imperatriz-MA.

Período: 14/02/2017 a 14/02/2017
Localidade: Araguaína á Imperatriz - MA

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Glazielle Oliveira Pimenta, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para estágio de capacitação para secretários(as) de JSM – Junta de Serviço Militar de e apresentar relatório de prestações de contas para o Posto de Recrutamento e Mobilização – Exercito Brasileiro em Imperatriz-MA.

Período: 06/03/2017 a 10/03/2017
Localidade: Araguaína á Imperatriz - MA

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de MALBATANIA MARTINS DA SILVA , na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), Recambeamento e entrega de uma criança que se encontrava em vulnerabilidade convivendo na rua com genitora em drogadição.

Período: 16/01/2017a 17/01/2017
Localidade: Araguaína a Arapoema - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Marcos Rangel Sousa Matos, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para acompanhar o Vice-Prefeito que irá representar o Senhor Prefeito na Posse do Presidente da Assembleia Legislativa do Presidente do Tribunal de Justiça.

Período: 31/01/2017 a 02/02/2017
Localidade: Araguaína á Palmas - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), Recambeamento e entrega de uma criança que se encontrava em vulnerabilidade convivendo na rua com genitora em drogadição.

Período: 16/01/2017a 17/01/2017
Localidade: Araguaína a Arapoema - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2474.0005293/2016
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Ar-condicionado.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				
CNPJ: 17.181.375/0001-06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Condicionador de ar ""SPLIT"", capacidade de 9.000 BTU/h, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano total no equipamento. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).	144	R$ 1.350,00	R$ 194.400,00
2	Condicionador de ar ""SPLIT"", capacidade de 12.000 BTU/h, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano total no equipamento. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).	86	R$ 1.335,00	R$ 114.810,00
3	Condicionador de ar ""SPLIT"", capacidade de 18.000 BTU/h, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano total no equipamento. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).	29	R$ 2.100,00	R$ 60.900,00
5	Condicionador de ar "SPLIT", capacidade de 24.000 BTU/h, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano total no equipamento. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).	10	R$ 2.830,00	R$ 28.300,00
6	Condicionador de ar "SPLIT", capacidade de 30.000 BTU/h, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano total no equipamento. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).	08	R$ 3.800,00	R$ 30.400,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

7	Condicionador de ar "SPLIT", capacidade de 36.000 BTU/h, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano total no equipamento. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).	10	R$ 4.760,00	R$ 47.600,00
8	Condicionador de ar "SPLIT", capacidade de 60.000 BTU/h, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 1 ano total no equipamento. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).	12	R$ 7.150,00	R$ 85.800,00
			VALOR TOTAL	R$ 562.210,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE ARAGUAÍNA - TO, em Araguaína, 19 de Abril de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº030, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidor THELL LIMA, matrícula nº 15464317, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, matricula nº 15474820 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0004793/2014.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
008/2012	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
Objeto: Construção da Pec. Modelo 300 m² em Araguaína - TO, nº Contrato de Repasse: 0363742-32/2011.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 19 de abril de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JORCILEY DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

CRECHE MUNICIPAL NORMANDO DE SOUZA LINHARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2017
PROCESSO Nº 15/2017
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2017
OBJETO: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 1.881,00 (Mil oitocentos e oitenta e um reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 01 de Abril de 2017.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO O TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1303 do dia 12 de Abril de 2017.

Considerando o erro de digitação do aviso supracitado e a necessidade de ratificação do dado relativo abaixo:

Onde se lê:

M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA - EPP	04, 16, 25, 29, 38, 42, 43.
VALOR R$ 1.728,50 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

Leia-se:

M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA - EPP	04, 16, 25, 29, 38, 42, 43.
VALOR R$ 2.158,50 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

Araguaína-TO, 11 de abril de 2017.

Publique-se

ERRATA

CONSIDERANDO O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1303 do dia 12 de Abril de 2017.

Considerando o erro de digitação do aviso supracitado e a necessidade de ratificação do dado relativo abaixo:

Onde se lê:

M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA - EPP	04, 16, 25, 29, 38, 42, 43.
VALOR R$ 1.728,50 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

Leia-se:

M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA - EPP	04, 16, 25, 29, 38, 42, 43.
VALOR R$ 2.158,50 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

Araguaína-TO, 11 de abril de 2017.

Publique-se

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA/SEMED Nº 01/2017
ARAGUAINA–TO, 19 DE ABRIL DE 2017.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 17 de 16/04/2014.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) CEI/ Municipal São Miguel,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) CEI/Escola Municipal São Miguel;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de energia elétrica nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0001-71, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2017, observando o valor total estimado de R$ 10.000 (Dez mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03 /2017 da Associação de Apoio da Escola municipal São Miguel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2017.

(Elba Alves de Araújo)
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel

PORTARIA/SEMED Nº 02/2017
ARAGUAINA–TO, 19 DE ABRIL DE 2017.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 17 de 16/04/2014.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) CEI/ Municipal São Miguel,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2017, observando o valor total estimado de R$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 04 /2017 da Associação de Apoio da Escola municipal São Miguel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2017.

Elba Alves de Araújo
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 175/2017
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

RAZÃO SOCIAL	FRIBOITINS DERIVADOS DE CARNE LTDA		
NOME FANTASIA	FRIBOITINS		
ENDEREÇO	TO 222 KM 07 – S/N – BARRA DA GROTA		
CEP	77.816-180	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECOMONICA	52.23 - COMÉRCIO DE COUROS, LÃS, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL		
CPF/CNPJ	05.992.385/0002-15	**INSC.MUNICIPAL**	3778

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 038/2017, apuramos que o sujeito passivo da obrigação tributária acima qualificado, deixou de cumprir com as **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**, deixando de proceder à comunicação de encerramento de suas atividades, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, e também, pela não apresentação de documentos solicitados através do TIAF – Termo de Início de Ação Fiscal nº 144/2017, datado em 20/03/2017. Ambas as ocorrências ultrapassaram os prazos regulamentares.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

Lei Complementar Municipal nº. 017/2013 de 27 de dezembro de 2013:

Infração: Artigo 253 - Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeito aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isenta ou imune, ficam obrigados a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.

§ 15. No caso de encerramento das atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio Contribuinte ao órgão competente, devendo ser comunicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado Levantamento Fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.

Penalidade: Artigo 261 Inciso II, combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016 (publicada no Diário Oficial nº 1233 de 30/12/2016) - o valor equivalente a R$ 855,92 (Oitocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e dois centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;

Infração: Artigo 306 - As Notas Fiscais, os livros fiscais, contábeis e comerciais e quaisquer documentos fiscais, comerciais e contábeis, são de exibição obrigatória ao fisco.

Penalidade: Artigo 328, V, C, combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016 (publicada no Diário Oficial nº 1233 de 30/12/2016) - As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN serão punidas com as seguintes multas - por faltas relacionadas com a ação fiscal - o valor equivalente a R$ 4.279,60 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) aos que recusarem a exibição de Notas Fiscais, de livros ou quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais;

DESCRIÇÃO DA MULTA	**Espécie**	**Crédito Tributário**
Multas aplicadas pelo Descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 261, Incisos I ao IV e 328, Incisos I a VII, ambos da Lei Complementar Municipal nº 017/2013, combinados com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016 (publicada no Diário Oficial nº 1233 de 30/12/2016).	Multa Art. 261, II	855,92
	Multa Art. 328, V, C	4.279,60
	Total	**5.135,52**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES **MATRÍCULA:** 114-7	**ASSINATURA:**	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	**DATA:** 04/04/2017	**HORA:** 16:19:40

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

Auto extraído em 3 vias

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.
Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 174/2017
Taxa de Licença para Funcionamento/ALVARÁS

RAZÃO SOCIAL	FRIBOITINS DERIVADOS DE CARNE LTDA		
NOME FANTASIA	FRIBOITINS		
ENDEREÇO	TO 222 KM 07 – S/N – BARRA DA GROTA		
CEP	77.816-180	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECOMONICA	52.23 - COMÉRCIO DE COUROS, LÃS, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL		
CPF/CNPJ	05.992.385/0002-15	**INSC.MUNICIPAL**	3778

RELATO FISCAL

Através de Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda, apurou que o Sujeito Passivo da obrigação tributária, acima qualificado, **recolheu parcialmente as TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO/FUNCIONAMENTO (ALVARÁS), referente aos exercícios de 2012 e 2013 e deixou de recolher as TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO/FUNCIONAMENTO (ALVARÁS), referente aos exercícios de 2014 e 2015,** conforme Mapa Descritivo de Levantamento Crédito Tributário Devido - Taxa Licença Para Funcionamento, e o Termo de Enceramento da Ação Fiscal, em anexo, que faz parte integrante deste Auto de Infração.

- **Fato Gerador** - encontra-se devidamente tipificado através dos Artigos 147 e 153 da Lei 1.134/91.
- **Base de Cálculo** - foi apurada com base na Lei 2.527/07 de 05/12/2007, combinada com os Decretos: nº 068/2011 de 23/12/2011; nº 257/2013 de 27/12/2013 e nº 331/2014 de 31/12/2014.
- **Prazo para Recolhimento** - conforme Calendários Fiscais instituídos através das Portarias GABSF nº 002/2012 de 30/03/2012, nº 007/2013 DE 01/04/2013, nº 001-A de 02/01/2014 e nº 001/2015 de 05/01/2015.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

Infrações: Referente as Taxas de Licença para Funcionamento (Alvarás), recolheu parcialmente os exercícios de 2012 e 2013 e deixou de recolher os exercícios de 2014 e 2015, devidamente tipificados nos Artigos 145, 147-II, 148, 149 Tabela II-a.2, 150, II, a, 153-A § 2º e 4º, e 154 da Lei Municipal nº 1.134/1991.

Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA-IBGE, com base nos coeficientes de atualização. E, ainda, a incidência de Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme determina os Artigos 111 e 113 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 de 27/12/2013.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 017/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município

Espécie	Crédito Tributário
Alvará	3.498,40
Correção Monetária	873,17
Juros	1.290,56
Multa	1.230,96
Total	**6.893,09**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 114-7	**DATA:** 04/04/2017.
ASSINATURA:	**HORA:** 16:05:32

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

Os valores serão atualizados no ato do pagamento **Auto extraído em 3 vias**

Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155 - Centro – Araguaína - TO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	FRIBOITINS DERIVADOS DE CARNE LTDA		
FANTASIA	FRIBOITINS		
ENDEREÇO	TO 222 KM 07 – S/N – BARRA DA GROTA		
CEP	77.816-180	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	05.992.385/0002-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	3778

RELATO FISCAL

Tendo em vista:

- A Ordem de Serviços - OS de Nº 038/2017 datada em 26/01/2017;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 144/2017 datado em 20/03/2017, segue o presente **Termo de Encerramento de Fiscalização;**

Considerando que mediante intimação escrita, o contribuinte acima qualificado, não apresentou à Autoridade Fiscal os documentos solicitados através do Termo de Início de Ação Fiscal datado em 20/03/2017.

Considerando também que a Autoridade Fiscal, agindo de acordo com os Princípios da Legalidade, da Igualdade, da Capacidade Contributiva e da Moralidade, fiscalizou e analisou todas as informações e documentos constantes no banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme consta do processo nº SMF/DFT/038/2017, e apuramos que, o Contribuinte, deixou de recolher as Taxas de Licença para Funcionamento/Alvarás, com fundamento na medição auferida através do Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual, realizada em 04/04/2017, conforme segue:

Exercício	M² Apurado (Laudo Vistoria)	Valor por M²	Valor $	Valor Recolhido	Diferença Apurada/vr. principal
2012	1.469,23M²	0,75/M²	1.101,92	623,60	478,32
2013	1.469,23M²	0,75/M²	1.101,92	623,60	478,32
2014	1.469,23M²	0,84/M²	1.234,15	0,00	1.234,15
2015	1.469,23M²	0,89/M²	1.307,61	0,00	1.307,61
OBS.: Lançamento das Taxas até o exercício de 2015, devido sucessão das atividades a partir de 2016 pela empresa FRIGONORTESUL.					

Considerando finalmente que à Autoridade Fiscal lavrou os **Autos de Infrações:**

- **Nº 174/2017 (Alvará de Licença)** no valor atualizado de **R$ 6.893,09 (Seis mil oitocentos e noventa e três reais e nove centavos)**, datado em 04/04/2017.
- **Nº 175/2017 (Multas por Descumprimento de Obrigações Acessórias)** no valor atualizado de **R$ 5.135,52 (Cinco mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, datado em 04/04/2017.

Portanto, de acordo com a Capitulação Legal acima descrita foi gerado um **Crédito Tributário** do Contribuinte **FRIBOITINS DERIVADOS DE CARNE LTDA,** no valor total atualizado de **R$ 12.028,61 (DOZE MIL VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

Desta forma, lavra-se o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, para o Contribuinte:

- Razão Social: **FRIBOITINS DERIVADOS DE CARNE LTDA**
- CPF/CNPJ: **05.992.385/0002-15**
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº: **3778**

Todavia, o presente Terno de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2016**, desde que, observado o Princípio da Prescrição e da Bitributação.

AUTORIDADE COMPETENTE		**MATRICULA**
FISCAL DE TRIBUTOS	ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	114-7
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 04/04/2017

RECIBO

NOME:		**DATA**
CPF:		

(Assinatura e carimbo)

Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155 - Centro – Araguaína - TO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 082, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Aurimar Borges Mendonça, matrícula nº. 15475265 e, Getúlio Dorta Sobrinho, matrícula nº3506800 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.038.144.0000022/2017:

N° do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 017/2017	P. H. B. TRINDADE EIRELI

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente papel A4..

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Aurimar Borges Mendonça matrícula nº. 15475265 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS
N°07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O Portaria de Fiscal de Contrato de N° 082/2017 de 11 de abril de 2017, publicado no diário oficial de N° 1303, 12 de Abril de 2017 .

Araguaína-TO, 19 de Abril de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

Processo N° : 2474.038.144.0000003/2017
Assunto: Aquisição de luminária Led e seus periféricos necessários para substituição das iluminação de Araguaína-TO.

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

I- DO OBJETO

Processo licitatório na modalidade pregão presencial, oriundo do termo de referência que teve como objeto aquisição de Luminárias de Led e seus periféricos necessários para implantação de um novo sistema de iluminação pública com substituição parcial e quantitativo equivalente a um quarto (1/4) das luminárias pertencentes ao Patrimônio Luminotécnico do Munícipio de Araguaína.

II-DA SÍNTESE DOS FATOS

A apresentação dos documentos por parte dos licitantes não atendeu na integralidade o disposto no termo de referência no item 11.5:

> "11.5- Na proposta técnica e comercial apresentada pelos participantes do processo de licitação, deverá ser informado:
> - Fabricante e Marca do produto;
> - Código / referência comercial do produto ofertado;
> - Descrição técnica do produto ofertado".

Houve comprometimento na análise técnica das especificações dos produtos ofertados para a classificação de participantes quanto à homologação no ILUME.

No decorrer do processo manifestamos interesse em concluir o Certame solicitando a apresentação de informações complementares a todos participantes, fato prontamente atendido.

Após nova análise, as empresas apresentaram Recursos Administrativos, Contrarrazões e Questionamentos jurídicos e técnicos cabíveis demonstrando motivo suficiente para a revogação do certame.

III- DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, torna-se inviável o prosseguimento do processo licitatório em comento, vez que está prejudicada a aplicação dos princípios da vinculação do instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da constituição e em conformidade com o que dispõe no artigo 49 da lei 8.666/93, pelas razões aqui expostas decide-se pela REVOGAÇÃO do Pregão 003/2017.

Araguaína, 17 de Abril de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA: 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de GILSON DE ARAÚJO SILVA, ENFERMEIRO da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) para participar da reunião da CIR em Xambioá-TO.

Período: 27/04/2017 a 27/04/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de GILSON DE ARAÚJO SILVA, ENFERMEIRO da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) para participar da reunião da CIR em Xambioá-TO.

Período: 28/04/2017 a 28/04/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de REGINA ADRIANA DOS SANTOS GOMES, TÉCNICO EM SAÚDE III/ ENFERMEIRA da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) para participar da reunião da CIR em Xambioá-TO.

Período: 28/04/2017 a 28/04/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de REGINA ADRIANA DOS SANTOS GOMES, TÉCNICO EM SAÚDE III/ ENFERMEIRA da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) para participar da reunião da CIR em Xambioá-TO.

Período: 27/04/2017 a 27/04/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de SANDRO ROGÉRIO CARDOSO DE PAULO, secretário executivo de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 100,00 para participar da reunião da CIB, em Palmas.

Período: 20/04/2017 a 20/04/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de HILTON JUNIOR C. DE MIRANDA, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 40,00 para levar servidor para participar da reunião da CIR, em Xambioá.

Período: 28/04/2017 A 28/04/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:
Autorizar o deslocamento de IVONILDO RODRIGUES MARTINS, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 40,00 para levar servidor para participar da reunião do COSEMS e da CIB, em Palmas.

Período: 20/04/2017 A 20/04/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de IVONILDO RODRIGUES MARTINS, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 40,00 para levar servidor para participar da reunião da CIR, em Palmas.

Período: 27/04/2017 A 27/04/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pedro C. dos Santos - ME, cadastrado sob o CNPJ 22.517.243/0001-34, com nome fantasia Pneus Tocantins, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Reforma de Pneumáticos Usados, no seguinte endereço Avenida Bernardo Sayão, nº 295, Vila Cearense, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.